

LEI Nº 1230/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1195 LOA de 07/11/2017, publicada em 16/01/2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:348.750,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações: | Conta | Fonte | Valor |
|--|--------------|--------------|----------------|
| 08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | | |
| 004 - Depto. de Esportes | | | |
| 27.813.0011.2037 - Manutenção do Esporte Amador | | | |
| 449051.00.00 - Obras e Instalações | 2861 | 805 | R\$:348.750,00 |

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita 2418109105 - Contrato de Repasse nº 862824/2017/Caixa - Arquibancadas do Campo Municipal previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

